



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**ATA - PRE/COMISS2165**

**ATA DE REUNIÃO nº 01/2025 (CGSI)**

**1. Identificação da Reunião**

Data	Horário	Local	Coordenador da reunião
28/03/2025	15:00	Virtual	André Luiz C. e Cavalcante

**2. Pauta**

- SEI nº 0008146-05.2024.6.05.8000 – Relatórios de incidentes cibernéticos 4T24;
- SEI nº 0027091-40.2024.6.05.8000 – Monitoramento da transparência;
- SEI nº 0012217-50.2024.6.05.8000 – Adequação das normas relacionadas ao controle de acesso a sistemas;
- Recomendação de curso para os membros do CGSI.

**3. Participantes**

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
André Luiz Cavalcanti e Cavalcante	STI	7117	<a href="mailto:andre.cavalcante@tre-ba.jus.br">andre.cavalcante@tre-ba.jus.br</a>
Luciana Bichara Dantas	SPL	7099	<a href="mailto:lbdantas@tre-ba.jus.br">lbdantas@tre-ba.jus.br</a>
Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia	SGPRE	7003	<a href="mailto:msgouveia@tre-ba.jus.br">msgouveia@tre-ba.jus.br</a>
Andréa Oliveira Almeida Queiroz	ASSGSI	9287	<a href="mailto:aoalmeida@tre-ba.jus.br">aoalmeida@tre-ba.jus.br</a>
Marta M <sup>a</sup> Barreiros Gavazza de Brandão Lima	SJU	7148	<a href="mailto:mmlima@tre-ba.jus.br">mmlima@tre-ba.jus.br</a>

**Informes.**

Não houve.

**Discussão da pauta**

	DESCRIÇÃO/DECISÃO	RESPONSÁVEL
1	- SEI nº 0008146-05.2024.6.05.8000 – Relatórios de incidentes cibernéticos 4T24 O Coordenador da reunião, André Cavalcante, iniciou dando conhecimento aos membros do CGSI sobre os incidentes cibernéticos constantes no relatório em questão e as providências adotadas pela	CGSI

	ETIR (Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos) para cada caso.  <b>DECISÃO: foi dado conhecimento ao Comitê.</b>	
2	- <b>SEI nº 0027091-40.2024.6.05.8000 – Monitoramento da transparência</b> André Cavalcante relatou que o monitoramento da transparência das reuniões do CGSI é realizado pela SEGOVE (Seção de Apoio à Governança e à Gestão de Projetos). No momento não há nenhum item a ser monitorado, em razão das reuniões do CGSI serem trimestrais, sendo essa reunião a 1ª (primeira) do trimestre. Ressaltou que nos próximos dias, a ata dessa reunião será disponibilizada, podendo ser monitorada a qualquer tempo.  <b>DECISÃO: foi dado conhecimento ao Comitê.</b>	CGSI
3	<b>SEI nº 0012217-50.2024.6.05.8000 – Adequação das normas relacionadas ao controle de acesso a sistemas</b> O Secretário da STI explicou que houve uma decisão da Presidência do TRE-BA neste SEI sobre o controle de acesso aos sistemas da Justiça Eleitoral, tendo em vista o conteúdo do Ofício-Circular TSE nº196/2024 (doc.2852107), Ofício-Circular CNJ nº30/SG (doc. 2852114) e da Decisão CNJ (doc.2852121), dando prazo de 60 (sessenta) dias para adoção de medidas. Posteriormente, o CGSI solicitou prorrogação do prazo para 90 (noventa) dias, a contar do dia 07/01/2025, sendo deferido pela Presidência. Em virtude da decisão da Presidência do TRE-BA, André Cavalcante disponibilizou uma proposta elaborada pela Assessora da ASSGSI, Andréa Queiroz, com sugestão de alterações da Portaria nº253/2024 (Institui, no âmbito da Justiça Eleitoral da Bahia, o papel de Gestor de Sistema de Informação). Após o Coordenador da reunião explicar os pontos propostos a serem alterados, a Assessora da ASSGSI, contextualizou a proposta aos membros, relatando que a intenção é deixar a norma mais rígida, havendo necessidade de alteração do sistema de certidões comissionadas e formulário SEIFORMS a ser efetuado pela SECOF/SGP para cumprimento da proposta de alteração. André Cavalcante informou que, mais cedo, participou de uma reunião com a SECOF/SGP para alinhamento dessas demandas. <b>DECISÃO: Aprovada a proposta de alteração da Portaria nº253/2014, por unanimidade.</b>	CGSI
4	<b>Recomendação de curso para os membros do CGSI.</b>  O Secretário da STI recomendou um curso para alinhamento de conteúdo para os membros do CGSI – Gerenciamento de continuidade de negócios na Administração Pública - disponível na plataforma da ENAP, carga horária de 25 horas a ser realizado até maio/2025. <b>DECISÃO: Aprovada por unanimidade.</b>	CGSI

**Fechamento da ata:**

Esta ata será validada após análise e aceite do conteúdo disposto, que se dará através da assinatura eletrônica dos participantes citados no item 3, no documento correspondente, anexado ao SEI 0000018-59.2025.6.05.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima, Secretário**, em 01/04/2025, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Oliveira Almeida Queiroz, Assessora**, em 01/04/2025, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Cavalcanti e Cavalcante, Secretário**, em 01/04/2025, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretário**, em 02/04/2025, às 00:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Secretária-Geral da Presidência**, em 02/04/2025, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3288580** e o código CRC **10C8404B**.

---